



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução Nº 002/55 (*)

Fixa normas para requisição de funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Reitoria providenciará para que cessem as requisições de pessoal, feitas à Prefeitura do Distrito Federal, para as unidades universitárias.

Art. 2º - As requisições previstas no art. 44 do Estatuto da U.D.F. só poderão ser feitas para a Reitoria mediante prévia aprovação do Conselho Universitário.

Art. 3º - Revogam-se as resoluções em contrário.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1955.

PROF. ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício

(*) Número repetido, por equívoco do órgão responsável